

RETIFICADO
COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS

DESCRIÇÃO		%
GRUPO A		
A1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC, EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =		4,00%
GRUPO B		
B1	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,23%
B2	(S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B2	(G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B3	(R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,27%
B4	(L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	7,40%
TOTAL DO GRUPO B =		10,70%
GRUPO C		
C1	ISS - (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	
C2	%MÃO DE OBRA	40,00%
C3	ISS DO MUNICÍPIO (Verificar la LEI do Município da Execução da Obra)	5,00%
C4	SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
C5	PIS	0,65%
C6	COFINS	3,00%
C7	CPRB	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =		10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)		28,35%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa do Lucro;

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

Observação:

i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2369/2011 do TCU.

MICHAEL JHONATTAN ALVES DOS SANTOS
ENG. CIVIL CREA-MT 048911